



**1º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N.º 185/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO
PROCESSO N.º SES-PRO-2025/14877**

1º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N.º 185/2024/SES/MT E A LEI N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022, E AS PORTARIAS GM/MS N.º 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - MÊS OUTUBRO (SES-CAP-2025/125300-A), PORTARIA GM/MS N.º 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - MÊS NOVEMBRO (SES-CAP-2025/125329-A), PORTARIA GM/MS N.º 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - 13ª PARCELA (SES-CAP-2025/125337-A), PORTARIA GM/MS N.º 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - MÊS DEZEMBRO (SES-CAP-2025/125341-A), A QUAL ESTABELECEU O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA REPASSE DOS VALORES DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO, 13º SALÁRIO E DEZEMBRO/2024.

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º ***.24.451-53.

CREDENCIADA: A empresa MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n.º 03.004.504/0003-30, localizada sito à Rua Marechal Rondon s/n.º, bairro: Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000 telefone (65) 3259-1201, 3259-1038, 98447-0955 e 99645-0082 e e-mail: hosp.diretoraviavilabela@gmail.com, neste ato representado por MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA, portadora da Cédula de Identidade n.º *****759-9 SSP/MT e Cadastrada no CPF n.º *****79.491-87.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da a LEI N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022, E AS PORTARIAS GM/MS N.º 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - MÊS OUTUBRO (SES-

Página 1 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.





CAP-2025/125300-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - MÊS NOVEMBRO (SES-CAP-2025/125329-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - 13ª PARCELA (SES-CAP-2025/125337-A); PORTARIA GM/MS Nº 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - MÊS DEZEMBRO (SES-CAP-2025/125341-A), para repasse dos valores do Piso Salarial da Enfermagem referente aos meses de Outubro, Novembro, 13º Salário e Dezembro/2024, e será pago em parcela ÚNICA, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA - HOSPITAL EVANGELICO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito da LEI N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022, E AS PORTARIAS GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - MÊS OUTUBRO (SES-CAP-2025/125300-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - MÊS NOVEMBRO (SES-CAP-2025/125329-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - 13ª PARCELA (SES-CAP-2025/125337-A); PORTARIA GM/MS Nº 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - MÊS DEZEMBRO (SES-CAP-2025/125341-A), a qual estabeleceu o repasse de recurso financeiro do grupo para repasse dos valores do Piso Salarial da Enfermagem referente aos meses de Outubro, Novembro, 13º Salário e Dezembro/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências a qual estabeleceu o repasse de recurso financeiro dos valores do Piso Salarial da Enfermagem referente aos meses de Outubro, Novembro, 13º Salário e Dezembro/2024, e será pago em parcela ÚNICA, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA - HOSPITAL EVANGELICO.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos da LEI N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022, E AS PORTARIAS GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - MÊS OUTUBRO (SES-CAP-2025/125300-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - MÊS NOVEMBRO (SES-CAP-2025/125329-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - 13ª PARCELA (SES-CAP-2025/125337-A); PORTARIA GM/MS Nº 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - MÊS DEZEMBRO (SES-CAP-2025/125341-A).

CLAUSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da LEI N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022, E AS PORTARIAS GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - MÊS OUTUBRO (SES-CAP-2025/125300-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - MÊS NOVEMBRO (SES-CAP-2025/125329-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE

Página 2 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.





NOVEMBRO DE 2024 - 13ª PARCELA (SES-CAP-2025/125337-A); PORTARIA GM/MS Nº 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - MÊS DEZEMBRO (SES-CAP-2025/125341-A), para o MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA - HOSPITAL EVANGELICO, referente Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios às competências dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO, 13º SALÁRIO E DEZEMBRO/2024, em parcela única, conforme abaixo:

MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA - HOSPITAL EVANGELICO					
CONTRATO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	COMPETÊNCIA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
185/SES/MT	1.600.0000	33.90.39	OUTUBRO/2024	2728	R\$ 51.381,67
			NOVEMBRO/2024		R\$ 49.378,72
			13º SALÁRIO/2024		R\$ 49.378,72
			DEZEMBRO/2024		R\$ 51.273,72
TOTAL					R\$ 201.412,83

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção a LEI N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022, E AS PORTARIAS GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - MÊS OUTUBRO (SES-CAP-2025/125300-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - MÊS NOVEMBRO (SES-CAP-2025/125329-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - 13ª PARCELA (SES-CAP-2025/125337-A); PORTARIA GM/MS Nº 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - MÊS DEZEMBRO (SES-CAP-2025/125341-A).

Unidade Orçamentária 21.601-

Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais da LEI N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022, E AS PORTARIAS GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - MÊS OUTUBRO (SES-CAP-2025/125300-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - MÊS NOVEMBRO (SES-CAP-2025/125329-A); PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - 13ª PARCELA (SES-CAP-2025/125337-A); PORTARIA GM/MS Nº 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - MÊS DEZEMBRO (SES-CAP-2025/125341-A), referente a parcela ÚNICA dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO, 13º SALÁRIO E DEZEMBRO/2024.





CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

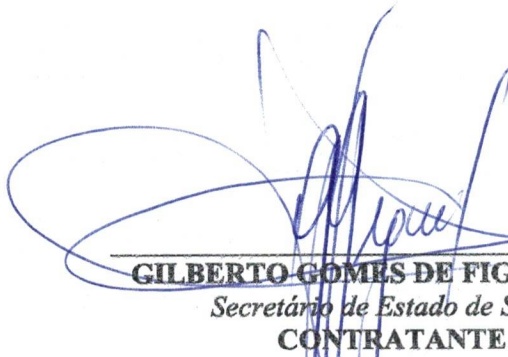
A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme §1º do Art. 1120-F da Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objetos das LEI N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022, E AS PORTARIAS GM/MS N.º 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - MÊS OUTUBRO (SES-CAP-2025/125300-A); PORTARIA GM/MS N.º 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - MÊS NOVEMBRO (SES-CAP-2025/125329-A); PORTARIA GM/MS N.º 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - 13ª PARCELA (SES-CAP-2025/125337-A); PORTARIA GM/MS N.º 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - MÊS DEZEMBRO (SES-CAP-2025/125341-A), valores, referente a parcela ÚNICA dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO, 13º SALÁRIO E DEZEMBRO/2024.

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 06 de março de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

MARIA AUXILIADORA DORILEO
Assinado de forma digital por
MARIA AUXILIADORA DORILEO
ROSA:39547949187
Dados: 2025.03.06 13:02:06
-04'00'

MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA
Missão Cristã Brasileira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SES 349663


SES 35006

